DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César — Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano II - Edição nº 254 | Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 4598/2021

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 2.112, de 08 de maio de 2.015;

Considerando o período de gozo de férias das Conselheiras Tutelar Claudia Aparecida Natal e Fernanda Franco; e

Considerando a necessidade de substituição para manter o atendimento ao serviço do Conselho Tutelar;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Nomear por 30 (trinta) dias a senhora **Carolina da Silva Costa Pires** portadora do RG nº. 32.505.992-5 e CPF nº. 298.933.608-70, de acordo com a diplomação na data de 09 de janeiro de 2.020, para exercer as funções de Conselheira Tutelar, a partir de 01 de fevereiro de 2.021 em substituição as Titulares do Cargo, que se encontram em férias por 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 22 de fevereiro de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.599/2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
98	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	120.000,00
112	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	150.000,00
114	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
TOTAL:			**R$**	**370.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
78	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
79	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
83	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
85	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	90.000,00
86	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
87	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
91	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
92	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
94	3.3.90.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	20.000,00
95	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
96	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.000,00
99	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
100	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
108	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
109	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
111	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
141	3.3.50.43-02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	20.000,00
TOTAL:			**R$**	**370.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de fevereiro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.600/2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
58	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	120.000,00
TOTAL:			**R$**	**120.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
70	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	120.000,00
TOTAL:			**R$**	**120.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de fevereiro de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.